

Decreto Nº 256 - de 30 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 232.835,64 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 232.835,64 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	4.834,14
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	5.142,14
2.01.00.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	3.086,45
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.062,73
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.062,73

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0002.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	- - - - - R\$	3.170,55
2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	- - - - - R\$	4.234,06
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.404,61
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	7.404,61

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTERIO / FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.085,58
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.764,45
2.03.01.12.365.0005.2.0090-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	288,75
2.03.01.12.306.0005.2.0020-100 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	1.215,70
2.03.01.12.361.0005.2.0022-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTERIO / FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	51.399,51
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.778,06
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	8.535,81
2.03.01.12.365.0005.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO / INFANTIL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0090-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	600,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	83.668,46

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0008.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	500,00
2.03.02.13.392.0008.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.800,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	88.468,46

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0009.2.0045-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	854,84
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	17.988,95
2.04.00.27.813.0016.2.0047-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.936,72
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.780,51
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.780,51

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 03 - Saneamento

2.05.03.17.512.0006.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	2.108,68
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.108,68
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.108,68

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0052-102 - 3.1.90.04.00 AGENTES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	7.649,25
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	10.204,55
2.06.02.10.301.0004.2.0054-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	11.546,11
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	35.627,97
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	75.027,88

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	- - - - - R\$	561,32
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	561,32
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	75.589,20

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0070-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70,00

Total da Unidade 08	----- R\$	70,00
Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.09.00.20.606.0013.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 CONVENIO COM A EMATER MG	----- R\$	462,00
2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.062,00
Total da Unidade 09	----- R\$	1.062,00
Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem		
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	505,31
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	23.388,14
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	396,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	24.289,45
Total da Unidade 10	----- R\$	24.289,45
Total da Instituição 02	----- R\$	232.835,64
Total Geral Acrescido	----- R\$	232.835,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	500,00

Unidade 13 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA TURISMO E ESPORTE

2.13.01.13.392.0001.2.0093-100 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	396,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	396,00
Total da Unidade 13	----- R\$	396,00
Total da Instituição 02	----- R\$	896,00

Total Geral Anulado	----- R\$	896,00
----------------------------	------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 30 de Novembro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49